

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^º , DE 2006

Declarar a perda do mandato do Deputado José Mentor Guilherme de Mello de Netto por conduta incompatível com o decoro parlamentar.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.^º É declarada a perda do mandato do Deputado José Mentor Guilherme de Mello de Netto por conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento nos arts. 55, § 1.^º, da Constituição Federal; 240, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e 4.^º, incisos I e II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art. 2.^º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho, em 30 de março de 2006.

Deputado RICARDO IZAR
Presidente

Deputado NELSON TRAD
Relator

2006.3023.220